



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 112 – 05/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Protocolo SESA-PR nº 16.689.885-4, que trata da solicitação de habilitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, situado no município de Pato Branco, 7ª Regional de Saúde do Paraná, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral;
- Ofício nº 018/2020/SMA da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, que encaminha solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, para credenciamento em Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, e, parecer favorável do município à referida solicitação;
- Ofício nº 054/2019 do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, que solicita credenciamento do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 20/2019, que aprova o pleito de habilitação do ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Nutrição Enteral e Parenteral;
- Parecer favorável da 7ª Regional de Saúde à solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA-PR nº 16.689.885-4, do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, situado no município de Pato Branco, 7ª Regional de Saúde do Paraná, que solicita habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que o impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 18.155,19 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) ao mês e R\$ 217.862,28 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

Aprova a solicitação do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL, CNES 0017884, CNPJ 08.092.615/0001-05, situado no município de Pato Branco, 7ª Regional de Saúde do Paraná, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, cujo impacto financeiro é de R\$ 18.155,19 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) ao mês e R\$ 217.862,28 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR